

#### 1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES Ano Letivo 2025

# **DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

POLO São José do Rio Pardo Setor de Cursos de Especialização: Piano Colaborativo

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura do 1º Processo Seletivo de Estudantes - ÁREA DE MÚSICA ERUDITA -Setor de Cursos Eruditos Independentes - Piano Colaborativo para o ano letivo 2025. As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas entre os dias 21 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial e/ou virtual, a depender de cada situação descrita neste edital posteriormente. O detalhamento das ações para a execução desta seleção está descrito ao longo deste Edital. Este edital obedecerá ao Regimento Escolar publicado em 2025.

Agradecemos seu interesse em participar deste Processo Seletivo e fazer parte do Conservatório de Tatuí que neste ano fez 70 anos e é considerado a maior escola de Música e Artes Cênicas da América Latina. Ao estudar no Conservatório de Tatuí, você terá uma formação bastante abrangente! O curso é dividido em ciclos/séries e cada uma dessas etapas é composta de várias disciplinas (práticas e teóricas), não garantimos que todas elas serão ministradas em um único dia da semana. É obrigatório cumprir todas elas. Então, avalie a sua disponibilidade para se dedicar aos estudos! Esclarecemos que o não cumprimento de todas as disciplinas de cada ciclo pode levar à perda de sua matrícula. Mas se você está preparado(a) para esta jornada, Vem Pro Conserva!

#### 1. VAGAS

1.1 Ao todo, estão abertas 6 (seis) vagas:

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES 2025 – DEPARTAMENTO DE MÚSICA - POLO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO					
		Vagas			
Setor	Curso	COM conhecimento musical			































Cursos	de	Piano Colaborativo	6
Especialização	uo		6

- 1.1.2 Os cursos cujas vagas estão indicadas como CR\*, serão abertos somente para cadastro de reserva (lista de espera). As pessoas inscritas que forem aprovadas nesta categoria de cadastro reserva poderão ser chamadas para efetuar matrícula caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do período letivo.
- 1.1.3 A quantidade de vagas oferecidas para este processo seletivo está condicionada à quantidade de vagas remanescentes ao final do ano letivo 2024.
- 1.1.4 Caso o número de pessoas candidatas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas aprovadas excelentes serão incluídas no cadastro de reserva e ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, caso ocorram evasões/desistências nos meses subsequentes.
- 1.1.5 O cadastro reserva terá validade apenas para o processo seletivo do ano letivo de 2025.
- 1.1.6 Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos;
- 1.1.7 Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.
- 1.1.8 IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espacoestudantil) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.

#### 2. IDADE MÍNIMA E MÁXIMA PARA INGRESSO NOS CURSOS

2.1 Veja abaixo a idade mínima e máxima para ingresso nos Cursos Independentes - Piano Colaborativo do Conservatório de Tatuí Polo São José do Rio Pardo

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES 2025 - DEPARTAMENTO DE MÚSICA - POLO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO				
Curso	Idade mínima	Idade máxima		
Piano Colaborativo	16 anos	N/A		

**OBS.** A data considerada para avaliação das idades é 31 de março de 2025.

\* N/A: não se aplica

#### **INSCRIÇÕES** 3.



























- 3.1 O período de inscrições será de 21 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, encerrando às 23h59 do último dia.
- 3.2 Cada pessoa poderá inscrever-se SOMENTE para um único curso. Em caso de duas ou mais tentativas, será considerada apenas a última inscrição enviada.
- 3.3 Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.
- 3.4 As inscrições podem ser feitas de duas maneiras:

3.5

- a) ONLINE: Para se inscrever você deve acessar o link do curso do seu interesse, citados no Item 3.8
- b) PRESENCIAL: Comparecer presencialmente à Secretaria Escolar do Polo São José do Rio Pardo: Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255, Portal Buenos Aires, São José do Rio Pardo – SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, para receber auxílio da equipe para o preenchimento online.
- 3.6 As pessoas interessadas em se candidatar no curso de Piano Colaborativo no Polo de São José do Rio Pardo do Conservatório de Tatuí deverão ler atentamente todo o edital para realizar sua inscrição

#### 3.7 SOBRE O CURSO

#### 3.7.1 CURSO DE PIANO COLABORATIVO

- O curso de Piano Colaborativo é oferecido apenas no Polo São José do Rio Pardo e tem por objetivo central proporcionar conhecimentos necessários para a acompanhar solistas, pequenas formações, coros, orquestras e bandas.
- O curso tem duração de 2 (dois) anos.
- As aulas são ministradas presencialmente às quartas-feiras, vespertino e noturno
- Carga horária semanal de 380 minutos.

#### 3.7.2 SOBRE AS PROVAS

Para inscrições ao Curso de Piano Colaborativo (teste unicamente presencial):

- O Curso de Piano Colaborativo pressupõe pessoas candidatas com conhecimento musical compatíveis com o Nível Avançado do curso de Piano Clássico do Conservatório de Tatuí.
- O curso tem a duração de 2 (dois) anos e tem por objetivo central proporcionar aos estudantes conhecimentos necessários e oferecer capacitação para o exercício da colaboração pianística, correpetição e demais acompanhamentos ao piano no mercado de trabalho, para a preparação de grupos instrumentais ou vocais, profissionais ou amadores.
- A pessoa candidata deverá executar frente a uma banca uma peça de seu repertório pianístico equivalendo ao Ciclo Avançado do Curso de Piano Clássico do Conservatório.



























Por exemplo, um movimento rápido de Sonata Clássica (Mozart, Haydn, Beethoven, Schubert) e um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado I ou II de Johann Sebastian Bach.

### 3.7.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- Leitura: Compreensão da obra
- Coordenação motora
- Capacidade de relacionar o discurso musical proposto na partitura com nuances da performance
- Domínio da obra selecionada
- Precisão rítmica
- Expressividade
- Dinâmica
- Além da prova prática, a pessoa candidata deverá realizar uma prova teórica escrita que comprove seus conhecimentos musicais mínimos, compatíveis com o nível avançado do Curso de Piano Clássico do Conservatório de Tatuí.
- Os conteúdos de Harmonia Tradicional que serão abordados são os seguintes:

#### **HARMONIA**

- Campo harmônico no modo maior e modo menor classificando as tríades com algarismos romanos e seus complementos arábicos ou simbólicos.
- Exercício de harmonização de um Baixo e um canto dados.
- Criação e realização de encadeamentos sobre o quarteto vocal clássico (SCTB).
- Tríades na primeira inversão (acordes de 6ª).
- Acorde de dominante com sétima e suas inversões.
- Tríades na segunda inversão.
- Sétimas secundárias e inversões.
- Notas estranhas ao acorde (notas melódicas).
- Análise de corais de Bach e realizações de um coral à maneira Bachiana.
- Dominantes secundárias.
- Sexta napolitana.
- Sextas aumentadas.
- Modulação diatônica, cromática e enarmônica.

Referência: Livro: Curso Condensado de Harmonia Tradicional - Paul Hindemith - a partir do capítulo XII.

OBS. O Conservatório se reserva o direito de não abrir turma caso o número mínimo de pessoas aprovadas seja inferior a 2.

#### 3.8 Link de inscrição:

https://conservatoriodetatui-ps.softwaregeo.com.br/seletivo/inscricao?editalId=136

























- DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES PÚBLICAS. **ESCOLAS PESSOAS** PRETAS. PARDAS. TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
  - 4.1 Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de Escolas Públicas e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a Ampla Concorrência.
  - 4.1.1 Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na Ampla Concorrência e na Reserva de Vagas para Escola Pública, 5% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), utilizando-se por analogia a Lei nº 12.711/2012 sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e o respectivo Decreto nº 7.824/2012 regulamentador
  - Serão consideradas aptas a pleitear a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que:
  - a) tendo 18 anos ou mais, comprovem que cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou cursaram ao menos 3 anos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino;
  - b) tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio ou (ENEM). 4.1.2.1 As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de Escolas Públicas.
  - 4.1.3 Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que:
  - a) tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora;
  - b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam aos requisitos dos itens anteriores;
  - c) renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.
  - Dentre as 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas, 20% a Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis e 10% às demais pessoas candidatas.
  - 4.1.5 A reserva de vagas voltada às Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2025).





















Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 – Bairro Portal Buenos Aires

São José do Rio Pardo-SP - 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851





- 4.1.6 Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiro a classificação geral por notas.
- Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.
- O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.
- **4.1.9** As pessoas inscritas que não forem homologadas na Reserva de Vagas, seja por falta de entrega de documentações conforme consta neste edital ou não se adequarem na modalidade de inscrição, serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.
- **4.1.10** De 10 a 15 de janeiro de 2025, as pessoas candidatas que se inscreveram na categoria RESERVA de VAGAS, e não foram deferidas como tais, por falta de documentação, poderão recorrer e entregar comprovação de documentos referentes a Escolas Públicas e/ou laudos de PcD's, como exigidos no Edital.
- 4.1.11 Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende

aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as exigências especificadas neste edital.

- 4.1.12 Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item 1.1.4 caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí poderá convocar pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.
- 4.1.13 O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.
- 4.1.14 A distribuição das vagas na categoria Reserva de Vagas Estudantes de Escola Pública para as habilitações de Curso - não se dará por curso, mas sim ficará a cargo da instituição a distribuição das vagas de reserva entre as vagas oferecidas neste Edital, conforme a tabela abaixo:
- DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS A PARTIR DA PORCENTAGEM DE RESERVAS **DE VAGAS:**

ÁREA DE MÚSICA ERUDITA					
			Reserva de Vagas - Estudantes de Escola Pública		





























Curso	Total geral de vagas	Vagas para PcD	T o t a I	Vagas PPI*	Vagas TTT*	Vaga DV*	Vagas AC*
Piano Colaborativo	06	01	04	02	01	01	02

<sup>\*</sup> PPI - Pretos, Pardos Indígenas | TTT - Transgêneros, Transexuais e Travestis | DV -Demais Vagas | AC - Ampla Concorrência

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE 6. **ACÕES AFIRMATIVAS**

# Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas com deficiência (PcD)

- a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.
- b) É responsabilidade da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).
- c) Além do procedimento indicado no item 3.1 ("Inscrições Informações Gerais"), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).
- d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência pode apresentar documentos adicionais que julgar importantes (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

























- e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.
- f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, ledor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.
- g) A pessoa candidata deve atentar-se às situações de não elegibilidade, ou seja, as situações que não configuram deficiência, explicitadas no Anexo V.

#### 6.2 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 6 ("DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA") deste edital.

# 6.3 INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI) ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA.

- a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública na modalidade PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas) devem entregar autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.
- b) Para pessoas candidatas com 18 anos ou mais, será necessário, no ato da inscrição, anexar duas fotografias do rosto para fins de heteroidentificação. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto e com fundo claro.

### Não serão aceitas fotos nas seguintes condições:

- em formato preto e branco;
- com filtros de edição,
- com o uso de maquiagem,
- usando óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto ou adorno que possa prejudicar a identificação do(a) candidato(a).
- Pessoas indígenas devem entregar, além da autodeclaração (Anexo IV), ao menos um dos documentos abaixo:

























videoconferência.

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
- 2. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- 3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
  - d) Caberá à Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (Anexo III) a realização do processo de heteroidentificação das inscrições de pessoas candidatas inscritas na modalidade Escolas Públicas de Pretos e Pardos. Esta banca emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga, homologando ou não sua inscrição. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas/Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).
- e) A avaliação realizada pela Banca de Heteroidentificação Étnico Racial de Pessoas Pretas e Pardas considera o fenótipo da pessoa candidata, e tem como material de análise as fotos enviadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A Banca de Heteroidentificação Étnico Racial pode também, quando julgar necessário, solicitar uma segunda avaliação e convidar o(a) candidato(a) para novo procedimento por
- f) É responsabilidade da pessoa candidata a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

# 6.4 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Transgêneros e Travestis oriundas de Escola Pública.

- a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgêneros e Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (Anexo II) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.
- b) É responsabilidade da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgênero e Travestis.
- 6.5 A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) responsável pela modalidade escolhida (vide Anexo III "DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.





























6.6 Todas as declarações, documentos e fotos enviados no ato da inscrição deverão ser renomeados com o nome e a destinação. Ex: marianacardia\_declaracaoPPI, marianacardia foto1

# 7. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO EM TODOS OS CURSOS

Somente serão consideradas aprovadas – tanto para as vagas de Ações Afirmativas quanto para as vagas de Ampla Concorrência – as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) – critério válido para todos os cursos deste edital.

# 8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa interessada deve acompanhar todos avisos referentes seletivo os este processo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros;
- 8.2 Dúvidas deverão esclarecidas pelo ser secretaria.polo@conservatoriodetatui.org.br ou pelos telefones: (19) 99876-1119.
- 8.3 No dia 10 de janeiro será publicada no site do Conservatório de Tatuí a lista com o inscrições deferidas nome das pessoas com (confirmadas) (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil).
- A pessoa candidata que estiver na lista de inscrições deferidas, portanto na lista no site do conservatório e que optou pela audição presencial, será avisada por e-mail sobre a data, hora e local onde será a sua performance frente a uma banca de docentes.

IMPORTANTE: Recomendamos às pessoas inscritas que, caso não encontrem o e-mail de convocação na caixa principal do e-mail, verifiquem, também, a caixa de spam. Caso não tenha recebido o e-mail de convocação na data prevista, entrem em contato com a Secretaria Escolar através dos canais para dúvidas descritos anteriormente (Item 8.2).

#### 9. **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas terão um prazo para efetivar a matrícula, conforme cronograma deste edital (Item 10).























Orientações para a realização da matrícula:

- 1. Acesse a central de candidato pelo link que será divulgado junto com a publicação dos resultados, conforme o cronograma do edital;
- 2. Entre com o seu E-MAIL e sua DATA DE NASCIMENTO;
- 3. Verifique, preencha e atualize seus dados cadastrais;
- 4. Clique no botão para efetuar a matrícula;
- 5. Ao finalizar sua matrícula, o comprovante ficará disponível para impressão e será enviado por e-mail.

IMPORTANTE: No primeiro dia de aula, o(a) estudante e/ou responsável deverá entregar na Secretaria Escolar 1 foto 3x4 (atualizada) para a confecção do crachá de identificação de estudante e o termo de uso de imagem e voz preenchido e assinado. O termo estará disponível juntamente com o comprovante de matrícula.

#### 10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
21 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes de Cursos Livres, Música Erudita (Instrumento, canto e Performance Histórica), Música Popular (Instrumento e Canto), Formação em Educação Musical, e Especializações em Regência, Musicografia Braile, Piano Colaborativo e Teatro Musical e o Curso de Artes Cênicas
10 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de inscrições deferidas (confirmadas)
10 a 15 de janeiro de 2025	Período de Recurso para Ações Afirmativas
20 a 24 de janeiro de 2025	Semana de entrevistas, bancas <u>presenciais/virtuais</u> e avaliação de vídeos de pessoas candidatas com conhecimento musical
30 de janeiro de 2025	Publicação dos resultados e lista de pessoas aprovadas do Processo Seletivo de Estudantes.
30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025	Período de Recurso
03 a 07 de fevereiro de 2025	Período de Matrícula de Estudantes Aprovados(as).
24 a 28 de fevereiro de 2025	Agendamento presencial de horários de aulas para estudantes novos(as) e veteranos(as) dos cursos de Música





























	Erudita, Musica Popular e Performance Histórica (cursos de				
	Instrumento e canto).				
	Início das aulas do Ano Letivo 2025 para os(as) estudantes				
06 de março de 2025	dos cursos de Música Erudita, Musica Popular e				
	Performance Histórica (cursos de Instrumento e canto).				
	2º Chamada para agendamento de aulas para novos(as)				
07 a 10 de março de 2025	estudantes de Música Erudita, Musica Popular e				
	Performance Histórica (cursos de Instrumento e canto).				
10 de março de 2025	Aula Magna				

Tatuí, 21 de novembro de 2024 Sustenidos Organização Social de Cultura Conservatório de Tatuí





























### **LISTA DE ANEXOS**

# **ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,				_nacional	idade:			
_, data de	nascimento:/		CPF nº:			_ е	RG	nº:
	,	residente	е	em	dom	nicílio		a: 
de vagas para ¡ (informe se auto		Pardas e Inc a preta, parda	leclaro a fin lígenas, qu l ou indígen	n de atend le sou la), a título	de conco	rer a	este e	dital
quanto à autode	que a prestação eclaração resulta a matrícula no cu	ará na descla	ssificação	do proces	sso seletiv	o e r	ecusa	a ou
Tatuí, de _		de	·					
Nome candidata:		da	a 				pes	ssoa
Nome houver):	da	pessoa	l	respo	onsável			(se
Assinatura	(da	pes	ssoa	ca	andidata,			ou

































# **ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

, Hacionaliu					data		de
nascimento: / /	ade: . CPF		,	,	uala e	RG	nº:
, com	_·			ne para	0	curso	de
	,	ded	claro	minha		identi	dade
	•		atender aos c	_		_	_
para pessoas Transgênero e Tr				RVATORIO	) DR	RAMATIC	CO E
MUSICAL "DR. CARLOS DE CA	AMPOS" DE	TATU	<b>1</b> .				
Afirmo ainda que o nome utilizad	do no preenc	himent	o acima e tam	bém na fid	cha c	le inscriç	ção é
aquele que deve ser utilizado, m	•		•				
outra identificação, a fim de gara	intir o que est	tabeled	e o Decreto E	stadual nº	55.8	88/2010	-
Estou ciente de que a prestação quanto à autodeclaração result cancelamento da matrícula no cu qualquer tempo.	ará na desc	lassific	ação do prod	esso sele	tivo	e recus	a ou
Tatuí, de	de	·					
Nome		da				pe	ssoa
candidata:							
Assinatura:			<del></del>				































### **ANEXO III**

# AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA DECLARAÇÃO

Eu,									
	na	acionalidad	de:			ı	data		de
nascimento:	_/	_/,	CPF	nº:			е	RG	nº:
		_, com	interesse	em	candidatar	-me p	oara o	curso	de:
			, conter	mplada	(o) pelo sis	tema d	e reserva	as de va	ıgas,
instituído pela Le	i nº 12	2.711/12 e	ciente do d	conteúc	lo do Art. 9º	da Poi	rtaria nº 1	8/12-ME	iC, a
saber: "Art. 9° A	presta	ação de ir	nformação f	falsa p	elo estudant	e, apui	rada post	teriormer	nte à
matrícula, em pro	ocedim	ento que	lhe assegu	re o co	ontraditório e	a amp	ola defesa	a, enseja	ırá o
cancelamento de	sua r	natricula n	na instituiçã	o fede	ral de ensin	o, sem	prejuízo	das san	ções
penais eventualm	ente c	abíveis", d	eclaro:						
Que cursei todo	o ens	ino médio	exclusiva	e integ	ıralmente er	n escol	la pública	do terr	itório
nacional, não tend							-		
de escola que nã	io seja	da rede p	oública, me:	smo gr	atuita e ater	ndo os (	critérios d	la reserv	a de
vagas para Dema	is Vag	as neste E	dital do <i>CO</i>	NSER	/ATÓRIO DI	R <i>AMÁT</i>	TCO E MU	USICAL	"DR.
CARLOS DE CA	MPOS	" DE TAT	UÍ.						
	de		de _		•				
patrocínio			Ass	sinatura					
VISA Instituto CCR I	rede Itaú	cipatex*	<b>♣</b> Drogal)	SICOO	В			_	

Lei de Incentivo à Cultura









### **ANEXO IV** DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS, E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído as bancas específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas, e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Banca deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta ou qualquer modalidade de Reserva de Vagas, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual para averiguação das informações prestadas, e poderá será excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.































### **ANEXO V** ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, é solicitada:
  - a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
  - b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico (pelo menos 2 [duas]).
  - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
  - d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Banca de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.































### **ANEXO VI** SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM **DEFICIÊNCIA**

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém aptos a concorrem às vagas oferecidas à ampla concorrência:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8):Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 -F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.





























### **ANEXO VII** TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas					
AC	- Ampla Concorrência (item 1.2.2)				
DV	- Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TTT+DV)				
PPI	Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.				
TT	<ul> <li>Pessoas Transgênero e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.</li> </ul>				
DV	Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.				
PcD AC	- Pessoas com deficiência que <u>não</u> tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas				
PcD EP	- Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.				































### **ANEXO VIII** FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	□ AC
PcD AC	□ AC
PcD EP	□ AC à EP
PPI	□ AC à DV
TT	□ AC à DV
DV	□ AC





























# ANEXO IX - FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS **PESSOAS APTAS**

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
DV	☐ Vaga migra para	□ AC
PcD AC	☐ Vaga migra para	□ AC
PcD EP	☐ Vaga migra para	□ DV/PPI/TTT
PPI	☐ Vaga migra para	☐ TTT/DV para AC
TTT	☐ Vaga migra para	☐ PPI/DV para AC



























